



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PERCURSO DA RUA ADÃO KILL NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o percurso da **RUA ADÃO KILL** situada na sede do município de Marechal Floriano, conforme descrito abaixo:

§1º – A RUA ADÃO KILL tem o percurso paralelo à Rua Manoel Kill com inicio na rotatória da Rua Emilio Gustavo Hulle e término na residência do Sr. Auder Mariani Rodrigues.

§2º - Fica o Poder Executivo responsável em providenciar todos os atos legais para atualização do percurso da referida rua junto aos órgãos situados no Município que usam o endereço deste logradouro para registro de documentos, imóveis, bem como serviços de correios.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.038 / 2018
EM, 27 / 12 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 105/2018 – Autor: David Klipper



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° - 92

PROJETO DE LEI N° - 105

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 105/2018
DE AUTORIA DO VEREADOR DAVID KLIPPEL QUE
“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PERCURSO
DA RUA ADÃO KILL NO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

APROVA:

Art. 1º - Fica atualizado o percurso da RUA ADÃO KILL situada na sede do município de Marechal Floriano, conforme descrito abaixo:

§1º – A RUA ADÃO KILL tem o percurso paralelo à Rua Manoel Kill com inicio na rotatória da Rua Emilio Gustavo Hulle e término na residência do Sr. Auder Mariani Rodrigues.

§2º - Fica o Poder Executivo responsável em providenciar todos os atos legais para atualização do percurso da referida rua junto aos órgãos situados no Município que usam o endereço deste logradouro para registro de documentos, imóveis, bem como serviços de correios.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de Dezembro de 2018.


David Klippele
Presidente


José Joaquim Stein
Vice Presidente


Cesar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 105/2018 – Autor: David Klippele

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250

